

CENTRO DE

ESTUDOS

E FORMAÇÃO

AUTÁRQUICA

AUTÁRQUICOS



ANO II

Boletim nº 2

1º Semestre - 1994

ESTUDOS AUTÁRQUICOS

BOLETIM DO CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO AUTÁRQUICA

ANO II - N.º 2 - 1.º SEMESTRE DE 1994

SUMÁRIO

ARTIGOS

- JOSÉ D'ENCARNAÇÃO,
*A valorização e a defesa do ambiente ao longo da História - I -
Época Romana* 11
- MARIA HELENA DA CRUZ COELHO,
*A valorização e a defesa do ambiente ao longo da História - II -
Época Medieval* 21
- MARGARIDA SOBRAL NETO,
*A valorização e a defesa do ambiente ao longo da História - III -
Época Moderna* 35

BIBLIOGRAFIA TEMÁTICA

- Urbanismo e Ordenamento do Território (I Parte)* 45

A VALORIZAÇÃO E A DEFESA DO AMBIENTE AO LONGO DA HISTÓRIA

III — ÉPOCA MODERNA*

*Margarida Sobral Neto***

Portugal na época moderna (séculos XV a XIX) apresenta duas faces. Uma é a de um país voltado para a descoberta de novas terras e de novas rotas comerciais. Na construção de um império, Portugal assume-se como um espaço inovador em estreita articulação com o centro da economia-mundo.

A outra é a de um país vivendo essencialmente dos seus recursos internos em que as actividades económicas predominantes eram a agricultura em estreita articulação com a criação de gado e a produção artesanal. Os surtos manufactureiros ocorreram apenas em momentos de crise comercial, momentos em que as dificuldades financeiras do Estado o levavam a procurar no espaço interno as receitas que diminuiam nas alfândegas.

No Portugal rural as zonas mais dinâmicas eram aquelas que produziam para o exterior como é o caso do Douro, zona onde o engenho do homem estimulado pela procura do mercado externo soube aproveitar as condições climáticas e geológicas que lhe eram

* Comunicação apresentada no âmbito do II Curso do Património Cultural (Património e Ambiente) promovido pelo CEFA.

** Professora da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

oferecidas pela natureza para construir uma das maiores obras de engenharia agrícola do tempo, os socalcos das vinhas durienses. Nos espaços onde dificuldades várias, nomeadamente o sistema tributário, impediram a inovação tecnológica, desenvolveu-se uma agricultura que se organizou fundamentalmente em função da procura interna aproveitando de forma não menos engenhosa os recursos naturais internos ao mesmo tempo que integrava nos sistemas de cultivo algumas plantas novas provenientes do espaço colonial como foi o caso do milho e da batata.

O engenho do homem na época moderna era em grande parte aguçado pela necessidade de resolver o problema da escassez de alimentos. Na verdade, uma das maiores preocupações da sociedade e dos poderes do Antigo Regime era manter um equilíbrio entre população e subsistências, preocupações que provocavam uma estreita relação entre os homens e o meio ambiente.

Em Portugal a definição das grandes linhas de aproveitamento dos recursos agrícolas, florestais e hídricos coube ao Estado. A sua concretização, porém, esteve a cargo das câmaras, entidades que melhor conheciam os lugares e regiões, o que as tornava mais aptas para zelar pelos equilíbrios ecológicos e sociais.

Um dos campos de maior intervenção dos poderes públicos foi o da gestão da floresta. Este facto explica-se pelo papel que a madeira desempenhava no contexto das sociedades do Antigo Regime. Na verdade, as civilizações anteriores ao século XVIII eram civilizações da madeira e do carvão de madeira, como as do século XIX o serão do carvão de pedra. Com efeito, na madeira o homem encontrou uma das principais fontes de energia bem como a matéria prima para construir a casa, os instrumentos agrícolas, os carros, os barcos.

No caso português, o facto de as armadas que se dirigiam à Índia e ao Brasil serem essencialmente construídas naquele material explicam que a protecção à floresta, nomeadamente ao carvalho e ao sobreiro, constituísse preocupação constante dos monarcas.

O diploma que definiu a política régia relativa ao fomento florestal foi a Lei das árvores de 1565. Dado o seu interesse passamos a citá-la:

«Manda el Rei nosso senhor aos officiaes das camaras de todas as cidades, vilas & lugares de seus regnos, que fação semear, & criar pinhaes nos montes baldios dos termos dos ditos lugares, que para isso forem convenientes, & os fação defender e guardar, em maneira que se possam bem criar. E que nos lugares que não forem para pinhaes, fação prantar castanheiros, carvalhos, & outras quaesquer arvores, que nas ditas terras se poderem criar».

As atribuições conferidas às câmaras nesta matéria não se limitavam, porém, aos terrenos públicos. Elas tinham capacidade de interferir nos terrenos particulares.

«E que nas terras onde não houver baldios, ou que não forem taes, em que se possam criar as ditas arvores em abastança, ou que se não possam bem guardar, constrandão os donos das terras; herdades, quintãaes, & propriedades, que cada hum no seu tiver, nas partes em que menos occupem as ditas terras, que fação prantar as ditas arvores, fazendo posturas & vereações, em que declarem quantas arvores hade prantar cada morador, & o tempo em que as hade dar prantadas & criadas, com as penas que lhes bem parecer, que não serão menos de dous mil reaes, para as obras do concelho & pessoa que os accusar»¹.

Esta atribuição dos vereadores foi depois registada nas Ordenações Filipinas². Ao longo da época moderna o Estado foi produzindo outra legislação para responder a problemas específicos do momento. Foi o caso dos diplomas que ordenavam o plantio de

¹ Duarte Nunes do Lião, *Leis Extravagantes e Repertório das Ordenações*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1987, pp. 168-169.

² *Ordenações Filipinas*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1985, liv. I, tit. LXVI, p. 153.

árvores nas margens dos rios e nas areias do litoral, medidas que tinham como objectivo minorar os efeitos dos fenómenos erosivos ou proteger as culturas das areias.

Por sua vez, as câmaras fomentaram constantemente o plantio de árvores de fruto.

Dado o valor económico e simbólico das árvores, o corte abusivo ou a sua destruição era considerado crime sujeito a rigorosas penas. Particularmente penalizados eram os cortes ou danos provocados em árvores de fruto. Conforme o valor podiam provocar uma pena de degredo para o Brasil ou para África. O corte de sobreiros e carvalhos, nas margens do Tejo podia também dar ao autor o mesmo destino³.

Uma situação que punha em perigo a floresta era a dos incêndios. Alguns resultavam de queimadas, técnica utilizada para desbravar matos e produzir cinzas. Outros eram colocados propositadamente por caçadores, carvoeiros ou pastores. Para dissuadir esta prática, as ordenações Filipinas definiram um período em que ficava vedada a utilização de espaços queimados: para os caçadores trinta dias, para os pastores o período que decorresse do incêndio até à Páscoa e para os carvoeiros dois anos⁴.

A água foi outro dos recursos naturais que estruturou a organização das populações no espaço, constituindo um factor decisivo na escolha dos sítios para fixação das populações. Com efeito, no contexto das sociedades de Antigo Regime a possibilidade de sobrevivência de homens e animais, o tipo de agricultura e a facilidade ou dificuldade das comunicações dependia da existência de nascentes de água e de rios.

Assim, as cidades organizaram-se junto dos rios, as densidades populacionais mais elevadas registaram-se nas zonas em que era mais

³ *Ordenações Filipinas*, ob. cit., liv. V, tit. LXXV, p. 1222.

⁴ *Ordenações Filipinas*, ob. cit., liv. V, tit. LXXXVI, pp. 1233-1235.

abundante a água, caso por exemplo da região de Entre Douro e Minho.

Dada a importância da água no quotidiano das pessoas, os poderes públicos sempre se preocuparam com a regulamentação da utilização deste recurso.

Destacamos a título de exemplo a preocupação das câmaras na manutenção em bom estado de chafarizes e fontes, bem como a tomada de medidas tendentes a evitar a poluição da água, medidas que consistiam fundamentalmente na penalização do lançamento nas fontes, poços e rios de animais mortos e imundícies. As posturas da Câmara de Coimbra regulamentavam até as zonas do rio Mondego onde era permitido ou proibido lavar a roupa⁵.

A legislação régia e camarária da época moderna apresenta também uma regulamentação minuciosa do aproveitamento de outros recursos das florestas e dos rios: a caça e a pesca.

Com efeito, aí encontramos disposições minuciosas relativas aos tempos de caça e de pesca, fixados de acordo com as diversas regiões, bem como uma indicação minuciosa dos instrumentos que era permitido ou proibido utilizar⁶.

Havia matérias que o Estado reservava para si. Por exemplo, a abertura de uma época especial de caça para coelhos que estivessem a danificar as culturas implicava uma autorização régia.

Esta regulamentação visava a utilização racional dos recursos naturais e a preservação de determinados equilíbrios ecológicos. Numa sociedade que tinha a consciência clara de que os recursos eram escassos havia que preservar esses equilíbrios. Alguns materializavam-se na convivência entre homens e animais. Como exemplo referimos a exigência que era feita pelas câmaras aos lavradores no sentido de apresentarem no tempo da maturação dos frutos um

⁵ Cfr. posturas da Câmara de Coimbra referentes ao séc. XVI em *Livro I da Correia*, Coimbra, 1938, pp. 43-44.

⁶ *Ordenações Filipinas*, ob. cit., liv. V, tit. LXXXVIII, pp. 1236-1240.

certo número de pardais mortos, medida que tinha como objectivo impedir que aquelas aves danificassem as searas, comprometendo assim o abastecimento do concelho.

Às câmaras competia também zelar pela manutenção de outros equilíbrios ecológicos que eram simultaneamente equilíbrios sociais. No exercício desta competência intervinham na organização de múltiplos aspectos da vida agrária. Assim sempre defenderam ciosamente a regulamentação do aproveitamento de espaços cultivados e incultos que eram também espaços de utilização colectiva e de utilização particular.

Nesta sua actividade zelavam pela articulação e complementaridade entre agricultura e criação de gado ao mesmo tempo que tentavam assegurar a coexistência de interesses diversos: os dos agricultores, criadores de gado e de grupos que encontravam nas terras de logradouro comum um complemento indispensável à sua sobrevivência.

A necessidade de assegurar um abastecimento regular de legumes às cidades levava-as a interferir no cultivo das hortas existentes nas periferias urbanas, o que se traduzia por vezes na regulamentação da rotação de culturas, medida que visava estimular a diversificação de produtos agrícolas e proporcionar as melhores condições de renovação da fertilidade da terra.

O papel das vereações na organização da vida agrária conjugava-se com a preocupação fundamental dos concelhos que era o abastecimento regular e em boas condições de produtos agrícolas aos munícipes. No exercício desta função zelavam também pela qualidade do pão, da carne e do peixe que era vendida em feiras e mercados.

A qualidade do ambiente constituía também preocupação das câmaras.

As Ordenações Filipinas definiam como uma das funções do almotacé andar «pela cidade, ou villa, em modo que se não façam

nella sterqueiras, nem lancem ao redor do muro sterco, nem outro lixo, nem se entupam os canos da villa, nem a servidão das agoas»⁷.

Competia-lhe ainda fazer uma limpeza mensal da cidade ou vila e obrigar as pessoas que tivessem colocado em frente às suas portas esterco e maus cheiros a retirá-las colocando-as nos lugares designados pelos vereadores⁸.

Em tempo de pestes eram tomadas medidas reforçadas de higiene.

A interpenetração entre a cidade e o campo que se traduzia na existência de quintais e hortas no perímetro urbano e na presença de animais domésticos e de transporte não permitia, porém, uma eficaz limpeza das ruas.

Apresentei em breve síntese alguns aspectos da política que enquadrou a relação entre o homem e o meio ambiente na época moderna. Esta política foi definida num tempo em que o homem era muito condicionado pela natureza, estando em alguns casos prisioneiro dela devido à impossibilidade de ultrapassar muitos limites que o meio ambiente lhe impunha.

O avanço científico e tecnológico libertou em grande parte o homem desses limites. Mas o clima de euforia científica e tecnológica levou a que o homem se esquecesse de que os recursos naturais não são infinitos, situação que provocou o estado de degradação ambiental e de qualidade de vida bem patente em muitas zonas do planeta.

Portugal não regista ainda esta situação porque seguiu um modelo de desenvolvimento agrícola e de relações agricultura-indústria muito diferente daquele que foi adoptado pelos países mais desenvolvidos da Europa, modelo de desenvolvimento que permitiu a preservação de formas de vida pré-modernas, como é o caso da agricultura tradicional em estreita articulação com o artesanato

⁷ *Ordenações Filipinas*, ob. cit., liv. I, tit. LXVIII, p. 159.

⁸ *Idem*.

ou a interligação que existe entre vida urbana e rural materializada na coexistência do emprego urbano e agricultura familiar⁹.

A pergunta que alguns cientistas sociais colocam, neste momento, como é o caso de Boaventura de Sousa Santos é se estas situações que tendem a ser classificadas de atraso não serão situações a preservar, reinventando-as.

Nesta perspectiva a história pode dar um contributo importante para a construção do futuro.

42 ⁹ Cfr. Boaventura de Sousa Santos, *Pela Mão de Alice. O social e o político na pós-modernidade*, Edições Afrontamento, Porto, 1994, pp. 59-61.